



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: (89) 3573-1285 – CEP 64980-000 – Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fis. _____
Ass. _____

VALOR TOTAL R\$ 74.269,14

LOTE 04 - MATERIAL HIDRÁULICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
283	Caixa D' Água em Fibra com Tampa 15.000 L	FORT LEVE	UND.	5	R\$ 7.125,00	R\$ 35.625,00
310	JOELHO SOLD 20 X 1/2 LR LATÃO	KRONA	UND.	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
313	JOELHO SOLD 25 X 1/2 LR LATÃO	KRONA	UND.	150	R\$ 1,95	R\$ 292,50
316	JOELHO SOLD 50MM LL	KRONA	UND.	200	R\$ 2,25	R\$ 450,00
348	TÊ ESGOTO 50MM	KRONA	UND.	150	R\$ 2,70	R\$ 405,00
355	TÊ SOLDÁVEL 50MM LL	KRONA	UND.	150	R\$ 3,35	R\$ 502,50
358	TORNEIRA COZ MESA B MOVEL BCA	KRONA	UND.	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00
370	MANGUEIRA DE JARDIM – 50 M	WORKER	MT	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
						VALOR TOTAL R\$ 39.445,00
						VALOR TOTAL R\$ 113.714,14

- A Licitante é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de Contrato;
- Os objetos, conforme definido no Edital, ainda quando for o caso, no contrato individual ou instrumento congêneres;
- O contrato ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários.

OBSERVAÇÃO II:

LICITANTE	GAÚCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA (GAÚCHA AGRÍCOLA)
CNPJ	06.304.403/0002-91
CONTATO	(89)3573-2974-Yoko Marina Kumagai Itoga, CPF nº 058.789.613-29
ENDEREÇO	Rua Desembargador Amaral, nº 1531, Bairro Centro.
CIDADE	Corrente – PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ
C.N.P.J. 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820 - CEP: 64.618-000.
PAQUETÁ - PI

DECRETO Nº 015/2018

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAQUETÁ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e,

CONSIDERANDO que compete ao prefeito municipal disciplinar o atendimento nas repartições públicas municipais, nos termos da Lei Orgânica, e não havendo prejuízo para administração pública municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Paquetá, no dia 01 de junho de 2018 (sexta-feira).

Art. 2º As atividades essenciais de saúde, fiscalização e limpeza urbana manterão os serviços no mínimo indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos respectivos secretários municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Paquetá/PI, 29 de maio de 2018

Thales Coelho Pimentel
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 07.450.778/0001 - 41
Adm.: *Compromisso com o povo*
Rua dos Três Poderes, 240, Centro. CEP: 64.655-000 Alagoinha do Piauí.
Fone: (89) 3442-1124 E-mail: comunicacao@alagoinha.pi.gov.br

DECRETO Nº 0012/2018 DE 30 DE MAIO DE 2018.

"Decreta Ponto Facultativo em todas as Secretarias, Autarquias e órgãos a fins que fazem parte da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal deste Município e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e especialmente,

DECRETA:

Art. 1º. – A Administração Pública Municipal em virtude de conveniência decreta ponto facultativo no dia 01 de Junho (sexta-feira).

Art. 2º - Ficam mantidos todos os serviços essenciais na área de saúde, educação, assistência social no parâmetro legal em conformidade com as Leis que regem este País.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se.

Registre-se.

Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ (PI), aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Joaquim José da Rocha
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (89) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: prefeituraeliseumartins@yahoo.com.br



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018**

O Prefeito Municipal de Eliseu Martins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve, homologar a presente Licitação nestes termos, devendo-se, conseqüentemente, ser procedida a devida contratação do vencedor:

- 1) Modalidade: Menor preço por item;
- 2) Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Mecânicos nos veículos e máquinas do Município de Eliseu Martins-PI;
- 3) Fornecedor: **CHAGAS AUTO ELETRICA/FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS DE SOUSA EIRELI**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 17.832.336/0001-13, estabelecida Av. Manoel Rodrigues, 450, centro de Eliseu Martins/PI, com os valores abaixo:

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT	VL. Unit. R\$	Vi. Total R\$
1	Serviços Elétricos em veículos, tipo automóveis e camionetas	HS	100	80,00	8.000,00
2	Serviços Elétricos em máquinas pesadas	HS	100	70,00	7.000,00
3	Serviços Elétricos em ônibus, micro ônibus e Caminhões	HS	100	90,00	9.000,00
4	Serviços Mecânicos em veículos, tipo automóveis e camionetas	HS	150	90,00	13.500,00
5	Serviços Mecânicos em máquinas pesadas	HS	200	80,00	16.000,00
6	Serviços Mecânicos em ônibus, micro ônibus e Caminhões	HS	100	100,00	10.000,00
8	Serviços de Solda	HS	50	20,00	1.000,00
TOTAL R\$					64.500,00

Eliseu Martins, 25 de Maio de 2018.

MARCOS AURÉLIO GUIMARÃES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Eliseu Martins-PI